



MUNICÍPIO DE CRUZETA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO Nº 1380, DE 18 DE JUNHO DE 2025

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Municipais, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 686 de 02 de outubro de 1996 que declara os feriados municipais;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 24 junho de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO ser conveniente não haver expediente nas repartições municipais na data de 23 de junho de 2025 (segunda-feira);

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), data que antecede o feriado municipal de 24 de junho.

Parágrafo Único - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 18 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1380, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 686 de 02 de outubro de 1996 que declara os feriados municipais;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 24 junho de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO ser conveniente não haver expediente nas repartições municipais na data de 23 de junho de 2025 (segunda-feira);

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), data que antecede o feriado municipal de 24 de junho.

Parágrafo Único - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 18 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B3879D91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2025. Edição 3562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>